Resolução nº : 5835/99
Protocolo nº : 163599/99
Origem : FOLIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTES GRÁFICAS LTDA
Interessado : FOLIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTES GRÁFICAS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 1.516,00 (um mil e quinhentos e dezesseis reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA